



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000081

LEI N°.....257/2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Crédito Adicional Suplementar, para ocorrer com despesas nos departamentos municipais abaixo especificados, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação.

02 – PODER EXECUTIVO

01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200022.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 54.000,00

3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 25.000,00

2884300002.005000 – Amortização da Dívida Pública

4.6.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 8.000,00

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824100032.007000 – Manutenção do CCI

3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 8.000,00

0824400032.008000 – Manutenção da Assistência Social

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000082

03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

0824300032.010000 – Programa Apoio a Criança e Adolescente

3.3.50.00 – Transferências a Instit. Priv. s/Fins Lucr.....R\$ 17.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1030100042.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 5.000,00

1030100042.012000 – Associação Viva Bem – (P.S.F.)

3.3.50.00 – Transferências a Instit. Priv. s/Fins Lucr.....R\$ 85.000,00

1030400042.013000 – Programa de Combate Epidemiológico

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 3.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1236100052.014000 – Ensino Fundamental Próprio

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 13.000,00

1236100052.015000 – Fundef – Magistério

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 60.000,00

1236100052.016000 – Fundef – Outros

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00

1236100052.031000 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 1.400,00

1236500052.017000 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 22.600,00

1236500052.018000 – Manutenção da Pré – Escola

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 16.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1339200052.019000 – Centro Cultural

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 3.800,00

2781200052.020000 – Programa de Esportes

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 10.200,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200062.024000 – Limpeza Pública

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 4.800,00

1545200062.026000 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 5.900,00

2060600062.028000 – Casa da Agricultura

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 5.300,00

3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 12.000,00

2678200062.030000 – Estradas Vicinais

3.1.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 58.000,00

3.3.90.00 – Aplicações diretas.....R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000083

ARTIGO 2º) – Os créditos abertos pelo artigo anterior, para execução da presente lei serão cobertos com recursos a que se refere o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320/64, considerando o excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em 30 de novembro
de 2004.**


**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,
em 30 de novembro de 2004.


**VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo**